



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.296/2024

de 28 de fevereiro de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.523.198,50 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
587	10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde – Fundo a Fundo Federal		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 010	Emenda Parlamentar – Dep. Capitão Telhada	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
588	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 010	Emenda Parlamentar – Dep. Capitão Telhada	
589	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.		500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 011	Emenda Parlamentar – Dep. Vitão do Cachorrão	
590	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.		250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 004	Incremento – Portaria GM/MS 544/2023	
591	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.		250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 004	Incremento – Portaria GM/MS 544/2023	
594	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.		74.399,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021	SES – IGM SUS Paulista	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
592	10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica		90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021	SES – IGM SUS Paulista	
593	10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica		58.799,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021	SES – IGM SUS Paulista	

TOTAL..... 1. 523.198,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - Excesso: REABERTURA		1.523.198,50
	Fontes de Recurso	
	02 81	1.023.198,50
	05 81	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO